

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0070, de 14 de maio de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o teor constante do processo Inmetro nº 52600.001104/2014, resolve:

Aprovar o modelo SPL-LN, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Splice, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE:

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 – Lageado

Votorantim – SP – CEP: 18110-901

#### 2 FABRICANTE:

Nome: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 154 – Lageado

Votorantim - SP - CEP: 18110-901

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO:

Instrumento de medição: Medidor de velocidade de veículos automotores

Marca: Splice Modelo: SPL-LN País de origem: Brasil

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

- O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:
- a) Intervalo de Medição: 10 km/h a 250 km/h;
- b) Resolução: 1 km/h;
- c) Tensão nominal de alimentação: 127 V ou 220 V.



Página: 01 / 03



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0070, de 14 de maio de 2014.

#### 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento para medição e registro da velocidade de veículos automotores, instalado de forma fixa, com princípio de funcionamento ótico (laser), podendo controlar simultaneamente até 04 faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos de: detecção e medição, processamento, armazenamento, registro e indicador.

- 5.1 Dispositivo de Detecção e Medição: O sensor ótico do modelo SPL-LN possui dois transmissores laser integrados que medem dois perfis de velocidade consecutivos sobrepostos do veículo alvo. Dessa forma, através da medição de perfis consecutivos dos veículos em movimento se obtém a distância e a velocidade. Os sensores podem estar instalados em conjunto com o gabinete do modelo ou em estrutura própria.
- 5.1.1 Sensor ótico: modelo Speeder X1, marca Noptel.
- 5.2 Dispositivo de Processamento: constituído pelo módulo (MCNI) que recebe as informações dos sensores, requisita a captura de imagens ao dispositivo registrador e envia os dados para o processamento final e demais hardwares e softwares capazes de controlar outras funções do instrumento.
- 5.3 Dispositivo de Armazenamento: constituído por memória de massa interna capaz de armazenar os registros criptografados das medições realizadas.
- 5.4 Dispositivo de Registro: constituído por câmeras de vídeos analógicas ou IP, com enquadramento dianteiro ou traseiro dos veículos, e iluminadores auxiliares.
- 5.5 Dispositivo Indicador (opcional): constituído por até 3 dígitos, possui a função de indicar a velocidade medida ao condutor.

#### 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro n.º 52600. 001104/2014.

#### 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

- 7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria deve portar em local de fácil visibilidade as seguintes inscrições:
- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número de série; e
- d) Número da Portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº XXX/YY.

#### 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

- 8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: conforme Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 115 de 29 de junho de 1998 e Normas de procedimentos pertinentes;
- 8.2 Marca de selagem: nas verificações serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

#### 9 ANEXOS

ANEXO 01 – Vista interna do gabinete;

ANEXO 02 – Plano de selagem dos sensores;

ANEXO 03 – Plano de selagem do MCNI;

ANEXO 04 – Registro fotográfico;

ANEXO 05 – Instalação do modelo SPL-LN na lateral da via;

ANEXO 06 - Instalação do modelo SPL-LN sobre a via.



ones: (21) 26/9-954/ - E-maii: dimac@inmetro.gov.or Página: 02 / 03



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0070, de 14 de maio de 2014.

#### 10 VIGÊNCIA

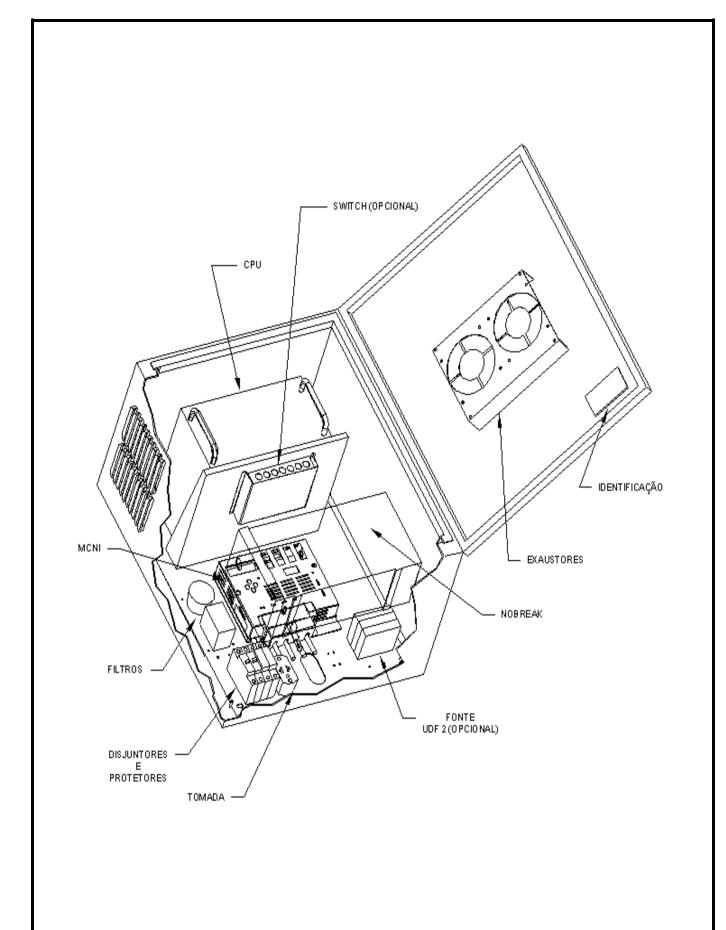
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac SM/sm P 001104-14 Dimac.doc



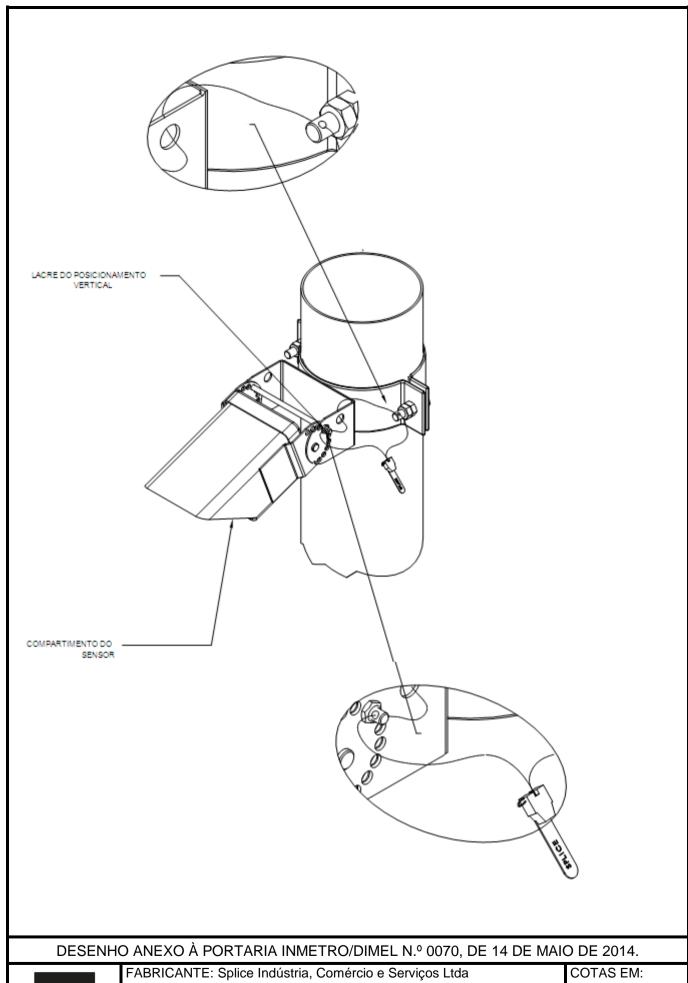
Página: 03 / 03



#### DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.

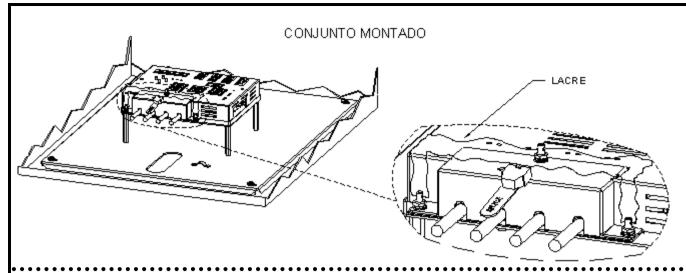


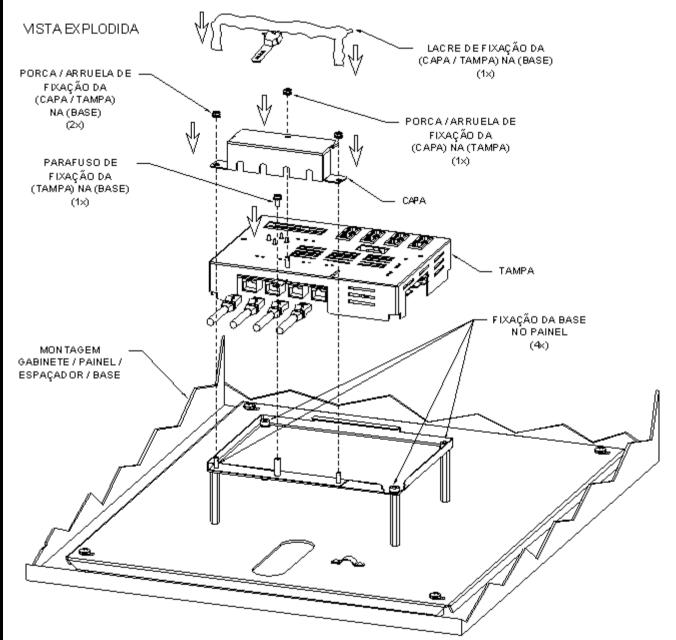
	FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda	COTAS EM:
	VISTA INTERNA DO GABINETE	ESCALA: S/E
)		ANEXO: 1





	PADRICANTE. Spilce industria, Comercio e Serviços Lida	——————————————————————————————————————
PI	DI ANO DE CEL ACEM DOS CENCODES	ESCALA: S/E
	PLANO DE SELAGEM DOS SENSORES	ANEXO: 2

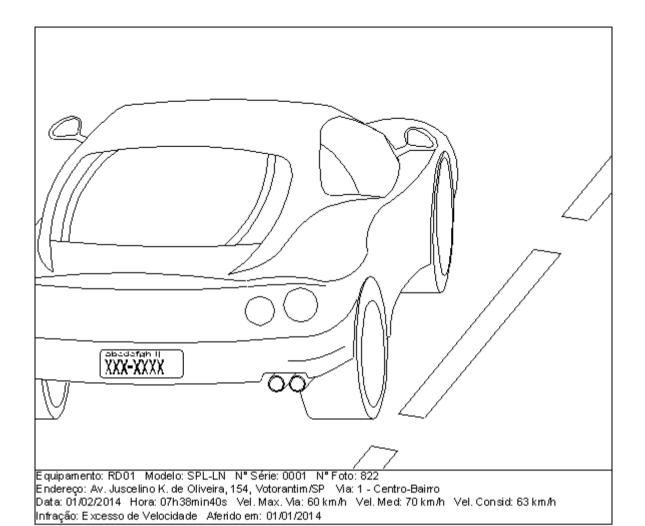




#### DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014.



FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda	COTAS EM:
PLANO DE SELAGEM DO MONI	ESCALA: S/E
	ANEXO:

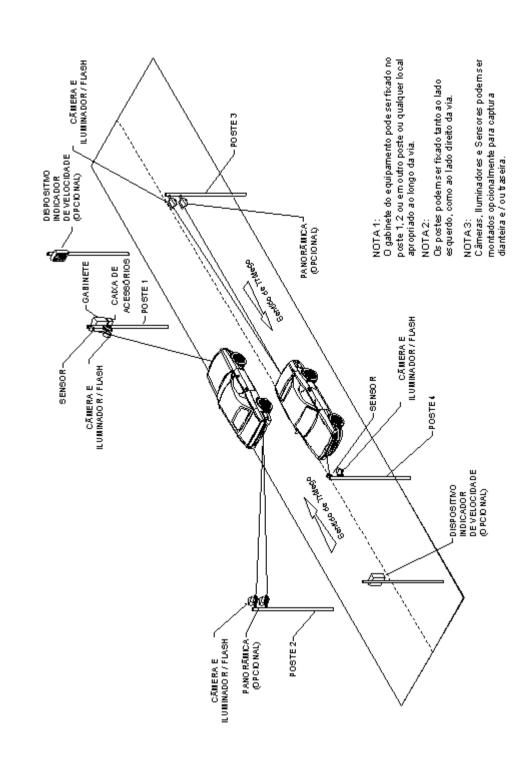


Os campos não estabelecidos como obrigatórios para a identificação do veículo infrator pelo regulamento técnico metrológico ficam a critério do requerente.

## DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014. FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda COTAS EM: ESCALA: S/E

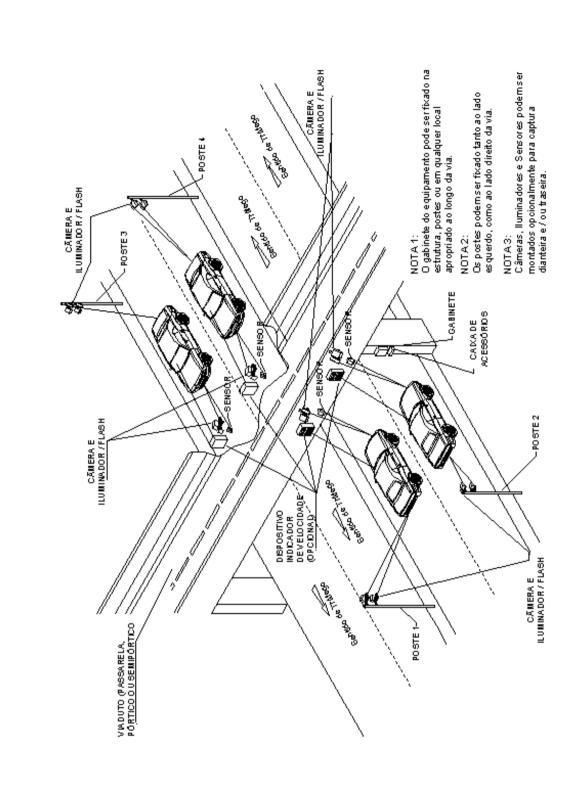
REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO:



Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

# DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014. FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda COTAS EM: ESCALA: S/E ANEXO: 5



Dimensões não definidas neste desenho, posições e formas de instalação do instrumento na via, desde que não comprometam a segurança metrológica, ficam a critério do fabricante.

### DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0070, DE 14 DE MAIO DE 2014. FABRICANTE: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda COTAS EM:



	17.65 (167.147 E. Opiloo ilidadalla, Collidiolo C Colvição Elda	———
	INSTALAÇÃO DO MODELO SPL-LN SOBRE A VIA	ESCALA: S/E
		ANEXO: